



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 3.340, DE 18 DE MAIO DE 2018.**

## **DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA RAMADA.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica convocada a III Conferência Municipal de Educação, a realizar-se neste município, no dia 28 de maio de 2018, às 17h30min nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I, tendo como tema central: **“A Consolidação do Sistema Nacional de Educação – SNE e o Plano Nacional de Educação – PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica”**.

§ 1º - A III Conferência Municipal de Educação de Nova Ramada será presidida pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, Sr.(a) Luis Roberto Fischer, e na sua ausência ou impedimento, será presidida por outro membro nato do Fórum.

§ 2º - A realização da III Conferência Municipal de Educação será coordenada pelo Fórum Municipal de Educação, instituídos pela Portaria nº188/2017.

§ 3º - A III Conferência Municipal de Educação atenderá ao estabelecido em seu Regimento que será aprovado na abertura da Conferência, em consonância com o Regimento Interno da Conferência Estadual de Educação, dispondo sobre organização, composição e funcionamento.

**Art. 2º** - A III Conferência Municipal de Educação terá como objetivos:

I - acompanhar e avaliar as deliberações da Conae de 2014, verificar seus impactos e proceder às atualizações necessárias;

II - avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano e;

III – avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.

**Art. 3º** - As despesas com a realização da etapa municipal da Conferência Municipal de Educação correrão à conta de recursos orçamentários deste Município.

**Art. 4º** – Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 18 de Maio de 2018.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

Marinez de Lima Rubert  
Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000  
Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito  
Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)